

### **CIRCULAR**

Tendo em vistas as inúmeras dúvidas que vem sendo trazidas pelos Escritórios e Empresas da categoria, especialmente quanto às dificuldades enfrentadas para o envio dos arquivos contendo os acordos, em razão do tamanho dos arquivos, vimos rever as orientações a serem seguidas para celebração e envio dos acordos de suspensão de contrato de trabalho, redução da jornada, compensação de horas, antecipação de férias, etc, decorrentes das restrições da atividade em razão da pandemia.

As medidas excepcionais acima estão disciplinadas no Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho que pode ser baixado através do seguinte link: <http://www.sinthojur.org.br/convencoes/1586533821.pdf>.

Importante salientar que **a recente decisão do STF que dispensou a homologação dos acordos individuais feitos com base na MP 936/2020 não se aplica à nossa categoria, vez que em nosso âmbito, os acordos estão disciplinados no Aditivo da CCT que não foi objeto de apreciação pelo STF.** Desta forma, os acordos não homologados conforme aditivo ficarão sem validade podendo obrigar as empresas futuramente a remunerar com salário integral esse período.

O aditivo baixado no link acima contém como anexo um Termo de Adesão que deve ser preenchido pela empresa e enviado juntamente com os acordos individuais. Outro anexo daquele aditivo é o modelo de acordos individuais que também pode ser usado pelas empresas e empregados.

O Termo de Adesão e os acordos individuais de suspensão ou redução podem ser **inseridos diretamente pela empresa no sistema das entidades sindicais através do link** <http://sinhorescampinas.arccasoftware.com/wploginempresarepis.aspx>, sem prejuízo do caminho já existente através de envio por e-mail para [contato@sinhorescampinaseregiao.com.br](mailto:contato@sinhorescampinaseregiao.com.br).

As empresas que optarem por inserir diretamente no sistema devem seguir os seguintes passos:

Para o primeiro acesso, digite o CNPJ ou CPF, deixe em branco a Senha e clique em Confirmar. Na sequência, cadastre uma senha, atualize seu cadastro e revise seu pedido, caso algo não esteja adequado, você pode alterar na hora.

Feito isto, bastará acompanhar a evolução da solicitação através de nossa plataforma, no link informado anteriormente. Uma vez tendo as aprovações dos dois sindicatos (patronal e laboral), será possível imprimir os documentos (todos gerados com QR Code, para sua maior segurança).

Esperamos em breve superar mais essa crise e retomar nossas rotinas com saúde.

Jundiaí, 17 de abril de 2020.

**RENATA C. D. de O. MAGALHÃES**

**Presidente**